ATA DA CONTINUIDADE DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE,

Aos quatro dias do mês de novembro de 2026, às 10:00 horas, no auditório da sede do CRM-PR, foi realizada a Continuidade da Quarta Sessão Pública da Concorrência n.º 01/2026, objetivando a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por 2 (duas) agências de propaganda especializadas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob regime de execução indireta e de forma continuada e sob demanda, destinados à publicização e divulgação dos atos, programas, serviços, campanhas e mensagens de interesse público do CRM-PR. Nesta sessão a Comissão de Contratação do CRM-PR se reuniu para realizar os atos previstos no item 16.5 do edital da Concorrência n.º 01/2026. Inicialmente, foi informado que a sessão pública foi marcada somente após análise dos documentos de habilitação apresentados na abertura da quarta sessão pública, realizada no dia 28 de outubro de 2026 e solicitação de diligências às empresas, conforme previsto nos itens 12.3 e 12.4 do edital; Foi comunicada, ainda, a pauta da sessão, conforme a seguinte ordem: I) Verificação da conformidade dos documentos apresentados com as exigências estabelecidas no Capítulo XII do edital; II) análise e julgamento da habilitação das licitantes; III) declaração das habilitadas e inabilitadas, com a elaboração da classificação final do certame, considerada a habilitação das licitantes e a ordem previamente definida no julgamento das Propostas Técnicas e de Preços. Abertos os trabalhos, foi informado que a sessão pública seria gravada em áudio e vídeo. Ressaltou-se, ainda, que a sessão pública seria conduzida em conformidade com os itens 3.11, 3.12 e 16.5 do edital e com a legislação aplicável, tendo sido agendada em conformidade com o prazo previsto no item 3.7 do edital, com a data, o horário e o local tornados públicos mediante publicação do Aviso de Continuidade da Quarta Sessão Pública na Seção 3 do Diário Oficial da União de 29/10/2026. Informado ainda que eventuais manifestações dos representantes devidamente credenciados deveriam ser realizadas utilizando os microfones sem fio, a partir de manifestação do interessado mediante a realização do gesto de levantar a mão. Foi informado que isso se deve à necessidade de captação do áudio para o registro fidedigno do exato teor das eventuais manifestações dos interessados. Na sequência, foi solicitado que novos representantes de empresas eventualmente ainda não credenciados se manifestassem, para realizar o devido credenciamento, o que não foi o caso. Finalizado o credenciamento, foram registrados os nomes dos representantes presentes:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ
Guilherme José Koch Junior	ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA	07.895.771/0001-33
Cláudio Soares	TECNICOM PROPAGANDA LTDA	06.152.648/0001-60

Foi informado que, conforme os itens 4.2 e 4.6 do edital, a ausência de credenciamento não impediria o acompanhamento da sessão, obstando apenas que, durante a sessão pública, o interessado viesse a se manifestar e praticar atos na qualidade de representante da empresa licitante. Comunicou-se ainda que o credenciamento realizado permaneceria válido para a próxima sessão pública, à exceção de eventual substituição do representante, que deveria se credenciar oportunamente, em consonância com o disposto nos itens 4.3 e 4.4 do edital. Foi informado que a partir deste momento não seriam admitidos novos credenciamentos. Passou-se, então, ao primeiro item da pauta, sendo informado que seriam recebidos os

documentos solicitados na diligência e que seria realizada a rubrica pelos membros da Comissão e de eventuais interessados. O envolope apresentado pela empresa Tecnicom estava aberto e o da Engenho de Ideias estava lacrado, mas não havia exigência constante no Edital quanto a apresentação deste invólucro. A licitante Engenho de Ideias apresentou os documentos solicitados em pen-drive, sendo 2 (dois) pen-drives de mesmo teor e que tais conteúdos foram abertos no computador e impressos. Após, foi realizada a verificação da conformidade dos documentos apresentados com as exigências estabelecidas no Capítulo XII do edital; Que os documentos foram colocados à disposição dos representantes devidamente credenciados para exame e rubrica; Registrou-se que os representantes presentes exerceram o direito de vistas e rubricas ao conteúdo dos invólucros; Após análise minuciosa das documentações apresentadas, entendeu-se que as empresas apresentaram todas as documentações solicitadas pela diligência e pelo Edital, assim, a Comissão de Contratação do CRM-PR declara habilitadas as empresas TECNICOM PROPAGANDA LTDA. e ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.; Que foram declaradas vencedoras do certame, consignando que sua eficácia segue sujeita à fase recursal e posterior adjudicação e homologação pela autoridade competente do CRM-PR, ficando em primeiro lugar a empresa TECNICOM PROPAGANDA LTDA. e em segundo lugar a empresa ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA., seguindo a ordem de julgamento das propostas já realizadas, conforme tabela classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º LUGAR	TECNICOM PROPAGANDA LTDA.	06.152.648/0001-60
2º LUGAR	ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.	07.895.771/0001-33

Foi informado ainda que a documentação de habilitação seria integralmente digitalizada e disponibilizada na página do certame no portal de transparência do CRM-PR, de modo que os licitantes possam conferir seus conteúdos e, caso entendam necessário, formular eventuais apontamentos pelo endereço eletrônico comissao.contratacao@crmpr.org.br, sem prejuízo de eventuais recursos posteriores; Que após a publicação do resultado da habilitação e da classificação final do certame no Diário Oficial da União, assim como no Portal de Transparência do CRM-PR, será então iniciado o prazo para recursos, de 03 (três) dias úteis, encerrando-se às 23h59 do último dia útil. Neste momento foi oportunizado aos representantes presentes manifestar intenção de recorrer, sendo que nenhuma empresa manifestou interesse. Após o julgamento dos eventuais recursos ou não havendo interposição de recursos, foi comunicado que o resultado final do certame, com a indicação das licitantes vencedoras, será publicado no Diário Oficial da União, e o processo encaminhado à Autoridade Competente do CRM-PR para homologação do certame e adjudicação do objeto. Nada mais tendo sido dito, deu-se por encerrado o presente ato, que vai por todos assinado. Eu, Letícia Manoela Leandro Schaedler, digitei e assino.

MAURÍCIO AMARAL CANTÃO
Membro da Comissão de Contratação do CRM-PR

NILSON RICARDO COELHO

Membro da Comissão de Contratação do CRM-PR

BRUNO ROBERTO MICHNA

Membro da Comissão de Contratação do CRM-PR

SR. GUILHERME JOSÉ KOCH JUNIOR

Representante da ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.

SR. CLAUDIO SOARES

Representante da TECNICOM PROPAGANDA LTDA.